

**DECRETO EXECUTIVO Nº 5.616/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025 DE AUTORIA  
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DA  
SERVIDORA MUNICIPAL AO ÓRGÃO QUE  
MENCIONA.**

LIDO EM \_\_\_/\_\_\_/2025

ENCAMINHADO À \_\_\_/\_\_\_/2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
\_\_\_/\_\_\_/2025 COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

**- DECRETO EXECUTIVO**

-



GP/MT  
e/Pub

**DECRETO Nº 5.616 DE 10 DE Março DE 2025.**

PROTÓCOLO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT  
nº 046 Livro: 2697 Data: 11/11  
Horas: 17:00  
*Assinatura*  
FUNCIONÁRIO

Dispõe sobre prorrogação de cessão da servidora municipal ao órgão que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Ofício nº 450/2025/SGP/SG, da Procuradoria-Geral da República, o qual solicita a prorrogação da cessão da servidora em comento,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a prorrogação da cessão da servidora Municipal, Sra. **KLEMILDA SOUSA SANTOS MIRANDA**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, no cargo de Auditora Tributária Municipal, ao Ministério Público Federal, na Procuradoria da República neste Município de Barra do Garças, para continuar a exercer a função de confiança de Chefe do Setor Jurídico, FC-1, com ônus para o órgão cessionário.

**Parágrafo único.** Fica acordado que o órgão cedente efetuará o pagamento da servidora, porém, mensalmente, encaminhará para o devido reembolso por parte do órgão cessionário, o demonstrativo do pagamento da servidora (contracheques e planilhas de encargos sociais) e os dados para fins de repasse dos valores: CNPJ, banco, agência e conta corrente.

**Art. 2º** A prorrogação da cessão será pelo período de mais 01 (um) ano, com vigência até 09 de junho de 2026.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor após prévio *referendum* da Câmara Municipal, nos termos do artigo 12, XX, da Lei Orgânica Municipal, com sua publicação de praxe.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 10 de Março de 2025.

*Assinatura*  
**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

